



Ofício SINFAZERJ-PRES nº 11

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

Ao Chefe de Gabinete da Secretária de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro – Sr. Wildson Gonçalves de Melo (Referente ao Ofício SEFAZ/GABSEC Nº 126/2023).

Nossa frustração quanto ao ocorrido objeto do Ofício SINFAZERJ nº 10 de 09 de fevereiro de 2023, se refere ao fato dessas remoções terem acontecido à revelia tanto dos servidores removidos da AFE-08, como dos servidores removidos para a AFE-08.

Esta falta de cuidado e respeito com a experiência e a adaptação dos servidores às funções específicas da pasta, demonstra, no mínimo, ausência de consideração e despreparo para gestão por parte do Auditor Chefe da AFE- 08-ITD.

O fato de o ato ser ratificado pela Superintendência é um trâmite que acontece de forma natural na conformidade da rotina administrativa.

Ratifico nosso pleito para que sejam avaliadas as motivações dos atos de remoção, sugerindo que os servidores sejam prévia e respeitosamente entrevistados em casos de necessidade de remanejamento e que possam ser ouvidos quanto às variáveis de deslocamento, formação acadêmica, necessidade de capacitação específica, entre outros quesitos que possam contribuir positivamente para estimular o melhor desempenho do servidor, de forma que este seja valorizado e sinta-se motivado pelo relacionamento respeitoso e ético entre líderes e liderados, em prol de uma prestação eficiente dos serviços e da boa gestão na Administração Pública.

Com certeza, pequenas ações como estas, podem potencializar positivamente a satisfação das chefias ao receberem servidores motivados e comprometidos com a missão.

Não nos cabe discutir hierarquia e poder discricionário dos gestores, mas de forma respeitosa, o objeto e as motivações dos atos de remoção que de alguma forma prejudiquem a vida funcional dos servidores e causem animosidade no ambiente de trabalho.

Reitero minha consideração e respeito por Vossa Senhoria.

Sem mais,


Eduardo dos Santos Mendes
Presidente do SINFAZERJ